

**RESOLUÇÃO Nº 017/ 2000 – CIB/AM**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, em sua 75ª reunião (XXVIª Extraordinária) realizada no dia 17 de julho de 2000, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetiva implementação do Sistema Único de Saúde no Estado do Amazonas, bem como o cumprimento dos dispositivos regulamentares previstos na Norma Operacional Básica – SUS Nº 01/96, e

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 0014/2000 – do Conselho Municipal de Saúde de Manaus; a resolução Conjunta Nº 001 de 09/05/2000, e

**CONSIDERANDO** as conclusões constantes no relatório da Auditoria de CISET, concluído em 30/11/99, bem como Ofício Nº 490/2000 – GAB/SEMSA.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** à **Secretaria municipal de Saúde de Manaus** transferir à **Secretaria de Estado da Saúde**, os recursos provenientes do **PAB**, até que se efetive a absorção de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município que ainda estão sob gestão do Estado.

**Sala de Sessões da comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 17 de julho de 2000.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº 017/2000 – CIB/AM**, datada de 17 de julho de 2000, nos termos do Decreto de 12.08.99.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado da Saúde